



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

LEI Nº 08/97

DE 13 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA CONVÊNIO COM A EMPRESA BAIANA
DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA — EBDA.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado Ad-referendo o Convênio de Coopera-
ção Técnica firmado pelo Executivo e a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola —
EBDA.

Art. 2º — Os termos do convênio anexo, ficam como parte inte-
grante desta lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, em 13 de ju-
nho de 1997.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

= PREFEITO =

Sancionado
Em 19/06/97
João Menezes de Carvalho
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 08/97 de 08 de maio de 1997, que deu origem à Lei nº 08/97 de 13 de junho de 1997, sofreu todos os trâmites legais, sendo aprovado em segunda e última discussão e votação por 12 (doze) votos a favor, ou seja, por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada em 13 de junho de 1997.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 16 de junho de 1997.

Câmara Municipal de Paripiranga

Ednaldo Santos Sá
Ednaldo Santos Sá
Presidente